

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

**CNPJ: 00.176.362/0001-38**

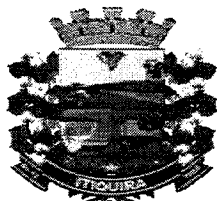
RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000

ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

**CONTRATO Nº 009/2021.**

**Contrato Firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira e a Empresa comercial Fors Ltda "Papeleria Perpétuo Socorro" finalidade de Aquisição de Expediente.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ com o nº 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, nº407, bairro Santo Antônio, Itiquira-MT, telefone (065) 3491-1514, email: [camaraitiquira@hotmail.com](mailto:camaraitiquira@hotmail.com), neste ato representada pelo Vereador/Presidente - Sr. **ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da Silva, natural de Itiquira - MT, nascido em 06/10/1973, portador da cédula de identidade sob o n.º RG: 0771919-1 SSP/MT., expedida em 28/02/2014(2ª via-119), devidamente inscrito no CPF sob o nº 615.604.641-00, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa – **COMERCIAL FORS LTDA**, nome fantasia: Papeleria Perpétuo Socorro, devidamente inscrita no CNPJ 19.013.650/0001-08, sediada a Avenida Bandeirantes, nº 2096, centro, cep 78.700-200, Rondonópolis, Mato Grosso, Telefone (66) 3411-1929 e (66) 99647-4379, email: [financeiro@papelariaperpertosocorro.com.br](mailto:financeiro@papelariaperpertosocorro.com.br), neste ato representada pela sócia Sra. Josiane Ferreira Batista, brasileira, filha de José Batista dos Santos e Guiomar Alves Ferreira, natural de Guiratinga-MT., nascida em: 17/07/1989, CPF 040.801.981-06, RG 2295123-7 SSP/MT., expedida em: 13/06/2008, doravante denominada de **CONTRADADA**, conforme cláusulas avençadas a seguir.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

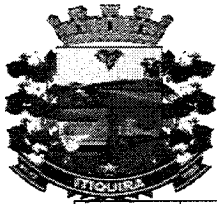
RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000

ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e utensílios para escritório, conforme abaixo descritos:

Item	Especificação do Produto	Quantidade	Unidade Padrão
01	Alfinete p/ mapa colorido c/ 50 PC	10	unidade
02	Arquivo morto papelão dimensões(C) 35,0 cm x (A) 25 cm x (L) 14 cm	200	unidade
03	Lacre para malote 31cm, azul	01	Pacote( c/100 unidades)
04	Apontador s/ depósito metálico	10	Unidade
05	BL Adesivo 38x51 mm, 95fls	30	Bloco
06	Borracha branca nº 20.	20	Unidade
07	Bateria para calculadora HP 12 C	04	Unidade
08	Calculadora 12 dig. Mesa.	05	Unidade
09	Caneta esferográfica 07, sextavada, azul	200	Unidade
10	Caneta esferográfica 07, sextavada, tinta preta	50	Unidades
11	Caixa de som p/ computador Potência 8W RMS 2.0 Canais Conexão USB	03	Conjunto
12	Cola líquida 90 g granel	05	Unidade
13	Capa p/ encadernação A4 Cinza transparente	05	Pacote (c/ 100 unidades)
14	Contracapa p/ encadernação A4 cinza	05	Pacote (c/ 100 unidades)
15	Clips 4/0 galvanizado 420grs	30	Unidade
16	Clips 6/0 gde com 212 unidades	10	Caixa
17	Clips 8/0 gde.com 137 unidades	06	Caixa
18	Molha dedo azul - 12 grs	20	Unidade
19	Estilete 18 mm largo	05	Unidade
20	Extrator de grampo zincado	10	Unidade
21	Fita adesiva PVC 45 mm x 40 mm transparente	50	Unidade
22	Fone de ouvido hadfone com microfone.	15	Unidade
23	Grampo trilho plástico estendido	20	Pacote
24	Grampo 26/6 cobreado	05	Caixa (c/ 5000 unidades)
25	Grampo 23/13 p/70-100 folhas	02	Caixa (c/ 5000 unidades)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000  
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

26	Grampeador metal p/25 folhas	10	Unidade
27	Grampeador de mesa grande 23/8-13 até 100 fl	04	Unidade
28	Lápis grafite Eco nº 2 preto	01	Caixa (c 144 unidades)
29	Livro protocolo corresp. 104 folhas	04	Unidade
30	Livro com folha enumeradas até - 100 folhas	10	Unidade
31	Mochila costa preto 16,5 polegada, para nobreak	02	Unidade
32	Nobreak 600 VA	01	Peça
33	Papel A4, 75 g branco	20	Caixa Com 10 resma cada
34	Pasta AZ ofício lombo estreito grafite	100	Unidade
35	Pasta AZ ofício lombo largo grafite	60	Unidade
36	Pasta 4 cm pp, com plástico.	10	Unidade
37	Pasta suspensa	100	Unidade
38	Perfurador de papel 2 furos pa 50 folhas, com régua medidora.	04	Unidade
29	Marca texto - amarela	24	Unidade
40	Porta caneta p/cartão/clips	20	Unidade
41	Prancheta A4 – madeira com prendedor.	04	Unidade
42	Quadro cortiça 120 x 90 cm	02	Unidade
43	Régua 30 cm acrílica cristal	20	Unidade
44	Tesoura 21 cm	06	Unidade

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do Contrato é de **R\$ 14.045,11** (quatorze mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Seq	Descrição	unidade	Qtde	Preço	Valor
		Padrão		Unit.	Total
1	ALFINETE P/MAPA COLORIDO C/50 PC	UNIDADE	10,00	4,56	45,60
2	APONTADOR S/ DEPÓSITO METALICO	UNIDADE	10,00	0,99	9,90
3	ARQUIVO MORTOPAPELÃO 35,5X25X14M.	UNIDADE	200,00	4,08	816,00
4	BATERIA LITHIUM C42032 3V	UNIDADE	4,00	6,40	25,60
5	BL ADESIVO 38X51 MM 95FLS 4-COR NEON	UNIDADE	30,00	6,53	195,90
6	BORRACHA BRANCA Nº20	UNIDADE	20,00	0,82	16,40
7	CAIXA DE SOM USB 8W	UNIDADE	3,00	149,00	447,00
8	CALCULADORA 12DIG MESA	UNIDADE	5,00	19,31	96,55



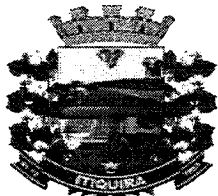
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000

ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

9	CANETA ESF.CRISTAL FINA 0.7 AZUL	UNIDADE	200,00	1,10	220,00
10	CANETA ESF.CRISTAL FINA 0.7 PRETA	UNIDADE	50,00	1,10	55,00
11	CAPA P/ENCADERNAÇÃO A4 PRETO C/100	PACOTE	5,00	29,99	149,95
12	CLIPS 4/0 GALVANIZADO 420G	CAIXA	30,00	10,99	329,70
13	CLIPS 6/0 GDE C/212UN	CAIXA	10,00	10,99	109,90
14	CLIPS 8/0 GDE C/ 137UN	CAIXA	6,00	10,99	65,94
15	COLA LIQUIDA 90G GRANEL	UNIDADE	5,00	1,81	9,05
16	CONTRACAPA P/ENCADERNAÇÃO A4 PR	PACOTE	5,00	29,99	149,95
17	ESTILETE 18MM LARGO BRW	UNIDADE	5,00	2,55	12,75
18	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UNIDADE	10,00	1,09	10,90
19	FITA ADESIVA PVC 45MMX40M TRANSPA	UNIDADE	50,00	5,03	251,50
20	FONE DE OUVIDO HEADPHONE C/MIC MULTILASER	UNIDADE	15,00	89,99	1.349,85
21	GRAMPEADOR GRANDE P/100 FLS	UNIDADE	4,00	122,33	489,32
22	GRAMPEADOR METAL P/25FLS LYKE	UNIDADE	10,00	12,19	121,90
23	GRAMPO 23/13 P/70-100FLS C/5.000	CAIXA	2,00	23,84	47,68
24	GRAMPO 26/6 COBREADOS C/500 OPÇ	CAIXA	5,00	8,39	41,95
25	GRAMPO TRILHO PLAST.BRANCO DELLOI.	PACOTE	20,00	14,45	289,00
26	LACRE P/MALOTE 31 CM AZUL C/100	PACOTE	1,00	50,00	50,00
27	LÁPIS GRAFITE HB Nº2 KING PLUS RED	CAIXA	1,00	47,92	47,92
28	LIVRO ATAS C/FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	10,00	9,99	99,90
29	LIVRO PROTOCOLO CORRESP.104FLS	UNIDADE	4,00	9,49	37,96
30	MARCA TEXTO AMARELA	UNIDADE	24,00	1,33	31,92
31	MOCHILA COSTAS PRETA	UNIDADE	2,00	79,99	159,98
32	MOLHA DEDO AZUL 12G	UNIDADE	20,00	2,89	57,80
33	NOBREAK 600VA	PEÇA	1,00	599,00	599,00
34	PAPEL A4 75G - BRANCO C/10 RESMA	CAIXA	20,00	215,00	4.300,00
35	PASTA 4CM PP C/ELASTICO TR CRISTAL	UNIDADE	10,00	5,59	55,90
36	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO	UNIDADE	100,00	12,99	1.299,00
37	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO GRAFIT	UNIDADE	60,00	12,99	779,40
38	PASTA SUSPensa	UNIDADE	100,00	2,29	229,00
39	PERFURADOR 2 FUROS P/50FLS MEDIO	UNIDADE	4,00	111,99	447,96
40	PORTA CANETA/CARTAO/CLIPS CRISTAL	UNIDADE	20,00	10,89	217,80
41	PRANCHETA A4 MADEIRA C/PRENDEDOR	UNIDADE	4,00	3,94	15,76
42	QUADRO CORTICA B.MADEIRA 120X90MM	UNIDADE	2,00	103,99	207,98
43	REGUA 30CM ACRILICA CRISTAL	UNIDADE	20,00	0,79	15,80
44	TESOURA 21 CM MULTIUSO TS 85	UNIDADE	6,00	5,79	34,74
				<b>TOTAL</b>	<b>14.045,11</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

**CNPJ: 00.176.362/0001-38**

**RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000  
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será feito em conta bancária em nome da empresa, através de depósito ou transferência bancária, até 05(cinco) dias, mediante nota fiscal e habilitação junto ao INSS E FGTS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No preço estabelecido estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratada (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, fretes, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos e outros emolumentos).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos produtos fornecidos na proposta vencedora.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Devido aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição materiais, os preços não serão reajustados.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

A entrega deverá ser realizada conforme requisição da contratante, através do email: [compras@itiquira.mt.leg.br](mailto:compras@itiquira.mt.leg.br). Deverá ser entregue no máximo de 05(cinco) dias uteis, a partir da solicitação, nos parâmetros da proposta vencedora.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato tem vigência de 13/05/2021 a 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura.

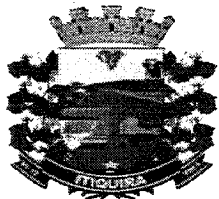
Parágrafo Primeiro: O prazo contratual poderá ser prorrogado dentro da vigência do contrato, na forma prevista na Lei nº 8666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	
Unidade Orçamentária	01
Funcional	031
Fonte de Recurso	0100
Elementos de Despesa	01 031 0001 2186 33.90.30.00 Material de Consumo - R\$13.446,11
	01 031 0001 1116 44.90.52.00 Material Permanente - R\$ 599,00

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000  
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal 8666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

### 8.1 DOS DIREITOS

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### 8.2 DAS OBRIGAÇÕES

#### Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato;

#### Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar os produtos de acordo com as especificações da proposta vencedora;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e habilitação e qualificação exigidas neste contrato;
- c) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização, por escrito, em duas vias e entregues mediante protocolo;
- d) Não realizar subempreitada do fornecimento dos produtos, salvo por motivo de força maior, sem prejuízo de que a CONTRATANTE e com total responsabilidade da CONTRATADA que continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

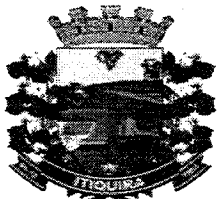
## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes neste contrato;
- b) Quando a contratada der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste instrumento, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial decorrente deste contrato;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, conforme previsão na Lei Federal 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo a rescisão contratual, a contratada será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do presente processo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A solicitação da contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pela contratante, facultando-se a esta neste caso, as aplicações das penalidades previstas neste instrumento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

**CNPJ: 00.176.362/0001-38**

**RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000  
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso o Legislativo não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

À empresa Contratada serão aplicadas pelo legislativo, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% do valor atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Legislativo Municipal de Itiquira/MT.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO;** As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços;
- b) Os serviços não tiverem o andamento previsto;
- c) Não informar corretamente à Administração do Legislativo, sobre o fornecimento dos produtos;
- d) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pelo legislativo.
- e) Não atender as recomendações da fiscalização do legislativo;

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Se as multas atingirem 20% (vinte por cento) do valor da parte fixa do contrato o Legislativo Municipal de Itiquira/MT, poderá declarar o contrato rescindido, ficando a CONTRATADA com o direito apenas de receber o pagamento dos serviços efetivamente realizados e aceitos pelo CONTRATANTE, observando-se os prazos de pagamento.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

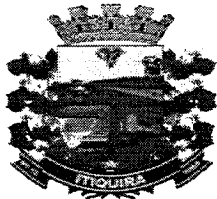
O valor da multa será descontado do crédito que a CONTRATADA fizer jus ou, ainda, quando for o caso, cobrando administrativamente ou judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, a proposta da contratada, no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021 e demais documentos oriundos do respectivo processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO DO CONTRATO**

A secretaria de administração do legislativo municipal de Itiquira-MT será responsável pela gestão do presente instrumento contratual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

**CNPJ: 00.176.362/0001-38**

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000  
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente contrato, providenciará sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, na forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A CONTRATADA obriga-se a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Itiquira-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, inclusive os casos omissos.


E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) cópias de igual teor, conforme exigência do art. 60 da lei n. 8.666/93.


Itiquira- MT., 13 de maio 2021.

  
-----  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA  
PRESIDENTE

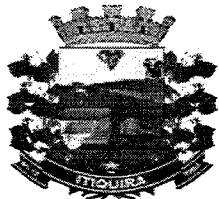
-----  
COMERCIAL FORS LTDA  
JOSIANE FERREIRA BATISTA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Anfilópio Pereira Campos Sobrinho  
RG Nº. 642.669/SSPMT.  
CPF Nº. 503.858.791-72

  
Ailton Pereira de Jesus  
RG Nº. 1043971-4 SSP/MT.  
CPF Nº. 809.686.431-91  
Fiscal de Contrato  
Portaria 015/2021





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

**CNPJ: 00.176.362/0001-38**

RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000  
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514

<b>Antônio Pereira Campos Sobrinho</b> RG N° 642.669 SSP/MT. CPF N° 503.858.791-72 Assessor Jurídico Portaria 001/2021	<b>Ailton Pereira de Jesus</b> RG N° 1043971-4 SSP/MT. CPF N° 809.686.431-91 Fiscal de Contrato Portaria 015/2021
--	---

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n°: 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n° 407, bairro: Santo Antônio, Cep: 78.790-000, cidade: Itiquira, estado de Mato Grosso, telefone (065) 3491-1514, neste ato representada pelo Vereador/Presidente **ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão C. da Silva, natural de Itiquira-MT, nascido em 06/10/1973, portador da cédula de Identidade sob o n.º RG: 771919 SSP/MT. Expedida em 05/05/2009, CPF. 615.604.641-00.

**Contratada:** COMERCIAL FORNS LTDA, nome fantasia: Papelaria Perpetuo Socorro, devidamente inscrita no CNPJ 19.013.650/0001-08, sediada a Avenida Bandeirantes, n° 2096, centro, cep 78.700-200, Rondonópolis, Mato Grosso, Telefone (66) 3411-1929 e (66) 9 9647-4379, e-mail: financeiro@papelariaperperuosocorro.com.br.

**OBJETO:**

**Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e utensílios para escritório, conforme abaixo descritos:**

Item	Especificação do Produto	Quantidade	Unidade Padrão
01	Alfinete p/ mapa colorido c/ 50 PC	10	unidade
02	Arquivo morto papelão dimensões(C) 35,0 cm x (A) 25 cm x (L) 14 cm	200	unidade
03	Lacre para malote 31cm, azul	01	Pacote( c/100 unidades)
04	Apontador s/ depósito metálico	10	Unidade
05	BL Adesivo 38x51 mm, 95fls	30	Bloco
06	Borracha branca n° 20.	20	Unidade
07	Bateria para calculadora HP 12 C	04	Unidade
08	Calculadora 12 dig. Mesa.	05	Unidade
09	Caneta esferográfica 07, sextavada, azul	200	Unidade
10	Caneta esferográfica 07, sextavada, tinta preta	50	Unidades
11	Caixa de som p/ computador Potência 8W RMS 2.0 Canais Conexão USB	03	Conjunto
12	Cola líquida 90 g granel	05	Unidades
13	Capa p/ encadernação A4 Cinza transparente	05	Pacote (c/ 100 unidades)
14	Contracapa p/ encadernação A4 cinza	05	Pacote (c/ 100 unidades)
15	Clips 4/0 galvanizado 420grs	30	Unidade
16	Clips 6/0 gde com 212 unidades	10	Caixa
17	Clips 8/0 gde.com 137 unidades	06	Caixa
18	Molha dedo azul - 12 grs	20	Unidade
19	Estilete 18 mm largo	05	Unidade
20	Extrator de grampo zincado	10	Unidade
21	Fita adesiva PVC 45 mm x 40 mm transparente	50	Unidade
22	Fone de ouvido hadfone com microfone.	15	Unidade
23	Grampo trilho plástico estendido	20	Pacote
24	Grampo 26/6 cobreado	05	Caixa (c/ 5000 unidades)
25	Grampo 23/13 p/70-100 folhas	02	Caixa (c/ 5000 unidades)
26	Grampeador metal p/25 folhas	10	Unidades
27	Grampeador de mesa grande 23/8-13 até 100 fl	04	Unidades
28	Lápis grafite Eco n° 2 preto	01	Caixa (c 144 unidades)
29	Livro protocolo corresp. 104 folhas	04	Unidades
30	Livro com folha enumeradas até - 100 folhas	10	Unidades
31	Mochila costa preto 16,5 polegada, para nobreak	02	Unidades

32	Nobreak 600 VA	01	Peça
33	Papel A4, 75 g branco	20	Caixa Com 10 resma cada
34	Pasta AZ ofício lombo estreito grafite	100	Unidade
35	Pasta AZ ofício lombo largo grafite	60	Unidade
36	Pasta 4 cm pp, com plástico.	10	Unidade
37	Pasta suspensa	100	Unidade
38	Perfurador de papel 2 furos pa 50 folhas, com régua medidora.	04	Unidade
29	Marca texto - amarela	24	Unidade
40	Porta caneta p/cartão/clips	20	Unidade
41	Prancheta A4 - madeira com prendedor.	04	Unidade
42	Quadro cortiça 120 x 90 cm	02	Unidade
43	Régua 30 cm acrílica cristal	20	Unidade
44	Tesoura 21 cm	06	Unidade

**VALOR GLOBAL** R\$ 14.045,11 (quatorze mil, quarenta e cinco reais e onze centavos).

**VIGÊNCIA:** 13/05/2021 a 31/12/2021

**DATA DA EMISSÃO:** 13/05/2021

**Itiquira-MT, 13 de maio de 2021.**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2021**

Data assinatura: 19/03/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA – EPP – CNPJ 07.941.056/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSOS SIMULTÂNEOS PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.

Valor Global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Vigência: 19/03/2021 à 19/03/2022

Pregão Presencial nº 008/2021

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2021**

Data assinatura: 12/05/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ nº 09.676.256/0001-98.

Valor Global: R\$ 22.487,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais);

Adjudicatária: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.034.906/0001-58.

Valor Global: R\$ 6.156,00 (seis mil e cento e cinquenta e seis reais);

Adjudicatária: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ nº 38.140.640/0001-70

Valor Global: R\$ 3.825,00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais);

Adjudicatária: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44;

Valor Global: R\$ 10.461,60 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.